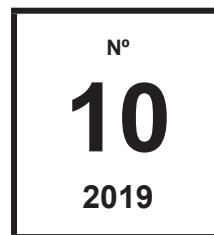




DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA



AVISOS 105 - 112

2ª QUINZENA  
MAIO

# AVISOS AOS NAVEGANTES

ÁREA MARÍTIMA E HIDROVIAS EM GERAL

FOLHETO QUINZENAL ELABORADO PELO  
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

VENDA PROIBIDA

## SEÇÕES

- I – Informações Gerais
- II – Avisos-Rádio Náuticos
- III – Correções às Cartas Náuticas
- IV – Correções às Publicações Náuticas
- V – Avisos Permanentes Especiais
- VI – Notícias Diversas
- VII – Reproduções de Trechos, Quadros e Notas

Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre a descoberta de quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

Para isso, deve ser utilizado o Formulário de Observação Marítima, anexo ao final deste folheto. Os seguintes canais estão disponíveis:

Envio do Formulário, outras informações, dúvidas e sugestões:

Internet: <https://www.marinha.mil.br/dhn/>

e-mail: [avrado@marinha.mil.br](mailto:avrado@marinha.mil.br)

e-mail: [chm.cartografia@marinha.mil.br](mailto:chm.cartografia@marinha.mil.br)

Correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação  
Complexo Naval da Ponta da Armação  
Rua Barão de Jaceguai, S/N  
Ponta d'Areia  
24048-900 – Niterói – RJ

# SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS

A publicação “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” é um folheto quinzenal elaborado pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), sob delegação da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN). Tem o propósito principal de fornecer, aos navegantes e usuários em geral, informações destinadas à atualização das cartas e publicações náuticas brasileiras relativas à área marítima e às hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), em cumprimento à Regra 9 do Capítulo V da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (International Convention for the Safety of Life at Sea – SOLAS, 1974). Adicionalmente são apresentados alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor, bem como outras informações gerais importantes aos navegantes, exceto as relativas às cartas e publicações náuticas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são tratadas pelos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

## 1 - ESTRUTURA

O folheto “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” compreende as seguintes seções:

**Seção I - Informações Gerais:** descreve a estrutura do folheto, apresenta informações sobre a classificação, definição e a numeração dos Avisos-Rádio Náuticos, Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, sobre a divulgação do folheto e das Informações de Segurança Marítima, bem como recomendações e advertências relevantes aos navegantes.

**Seção II - Avisos-Rádio Náuticos:** apresenta alguns dos Avisos-Rádio Náuticos que, na data de edição do folheto, estão em vigor há mais de 6 semanas. Ao serem incluídos pela primeira vez, os Avisos-Rádio Náuticos são apresentados em inteiro teor. Nos folhetos subsequentes, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos nos quais foram publicados em inteiro teor.

Não constam, nessa Seção, os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos à interdição de área marítima, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração. Tais Avisos-Rádios são, exclusivamente, divulgados via rádio/satélite e disponibilizados na internet (ver o item 5).

Também não constam nessa Seção os Avisos-Rádio relativos aos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, os quais são apresentados na Seção II dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

**Seção III - Correções às Cartas Náuticas:** apresenta os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, com vistas à atualização das cartas náuticas da área marítima e das hidrovias nacionais, à exceção das cartas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas por meio da Seção III dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto estão apresentados em inteiro teor. O intervalo de numeração destes Avisos consta na folha de rosto do folheto. Quando não houver nenhum Aviso novo na quinzena, será inserida neste campo a expressão “Nenhum Aviso”.

Os Avisos Temporários e Preliminares em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, estão indicados apenas por seus números e os números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor são publicados em inteiro teor nos folhetos nºs 1 e 13 de cada ano.

**Seção IV - Correções às Publicações Náuticas:** apresenta as informações destinadas à correção da Lista de Faróis, da Lista de Auxílios-Rádio, dos Roteiros e de outras publicações náuticas (Catálogo de Cartas e Publicações, Lista de Sinais Cegos, etc.) da área marítima e das hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), à exceção das publicações específicas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas pelos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

**Seção V - Avisos Permanentes Especiais:** apresenta, em inteiro teor, os Avisos Permanentes Especiais que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto.

Os Avisos Permanentes Especiais em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Anualmente, nos folhetos nºs 1 e 13, são divulgados, em inteiro teor, todos os Avisos Permanentes Especiais em vigor.

**Seção VI - Notícias Diversas:** apresenta informações sobre a produção de cartas e publicações náuticas e notas aos usuários.

**Seção VII - Reproduções de Trechos, Quadros e Notas:** fornece as “Correções de Trechos”, os “Quadros” e as “Notas”, vulgarmente denominados “bacalhaus”, a serem inseridos nas cartas náuticas.

## 2 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Os **Avisos-Rádio Náuticos** são mensagens transmitidas aos navios com o propósito de fornecer informações urgentes relevantes à segurança da navegação. Em conjunto com os Avisos-Rádio SAR e as Informações Meteorológicas compreendem o que se denomina de “Informações de Segurança Marítima”.

Devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, têm como método de disseminação principal as transmissões via rádio e/ou via satélite.

Alguns Avisos-Rádio Náuticos são, por vezes, substituídos por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes.

**2.1 - Os Avisos-Rádio Náuticos são classificados:**

a) Em função do tipo de navegação a que irá, primordialmente, interessar:

- Avisos-Rádio Náuticos **NAVAREA** – informações de interesse à navegação oceânica dentro da NAVAREA V (área marítima sob a responsabilidade do Brasil), além dos limites das regiões costeiras estabelecidas (ver a Figura 1).

- Avisos-Rádio Náuticos **Costeiros** – informações de interesse à navegação costeira dentro da NAVAREA V.

- Avisos-Rádio Náuticos **Locais** – informações de interesse à navegação praticada em áreas próximas à costa (até,

aproximadamente, 3 milhas), ou em vias navegáveis interiores (baías, portos e seus canais de acesso, rios, lagos e lagoas) onde, normalmente, os navios de maior porte navegam com auxílio de práticos locais.

b) Adicionalmente, os Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais são classificados também em função da região onde o fato ou evento informado ocorreu (ver representação esquemática na Figura 1):

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Bacia Amazônica** - afetos aos rios Amazonas, Pará, e afluentes, até a região marítima estuarina.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Norte**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Leste**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Sul**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) do **rio Paraguai**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) de **Hidroviás em Geral**, exceto os rios Paraguai, Tietê e Paraná.

c) Os Avisos-Rádio Náuticos são identificados por:

- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA: numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Costeiros: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Locais: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, seguida(s) de numeração sequencial anual de 4 algarismos (a partir de 7001) e do ano de entrada em vigor do Aviso. No caso dos Avisos-Rádio Náuticos Locais dos rios Paraguai, Paraná e Tietê (e seus afluentes) a numeração anual inicia-se em 0001.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

**I** - Bacia Amazônica

**N** - Costa Norte

**E** - Costa Leste

**S** - Costa Sul

**HG** - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

**HI** - Rio Paraguai e afluentes

**HT** - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: S 7021/07 Aviso-Rádio Náutico Local da Costa Sul, número 7021, do ano de 2007.

E 0027/08 Aviso-Rádio Náutico Costeiro da Costa Leste, número 0027, do ano de 2008.

0123/08 Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, número 0123, do ano de 2008.

### 3 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES E PERMANENTES

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são informações de correções às cartas náuticas.

São divulgados exclusivamente por meio dos "Avisos aos Navegantes".

**Avisos Temporários** – informações de correções de caráter transitório. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

**Avisos Preliminares** – antecipam informações de correções que, posteriormente, serão objeto de Avisos Permanentes. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

**Avisos Permanentes** – informações de correções definitivas. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a caneta ou por inserção de "bacalhaus", conforme o caso. Após a realização da correção, o campo de "Pequenas Correções" (canto inferior esquerdo da carta) deve ser preenchido com o ano e o número do Aviso Permanente correspondente.

a) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são classificados em função da região a que se referem:

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Áreas Oceânicas** - correções referentes às áreas marítimas situadas além das regiões costeiras nacionais.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Bacia Amazônica**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Norte**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Leste**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Sul**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) do **rio Paraguai**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Hidroviás em Geral**, exceto dos rios Paraguai, Tietê e Paraná.

b) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são identificados pela(s) letra(s) indicativa(s) da região de ocorrência\*, seguida(s) de numeração sequencial anual (a partir de 1), das letras (T) ou (P) (respectivamente, no caso dos Avisos Temporários e Preliminares) e do ano de entrada em vigor do Aviso.

\* Ver representação esquemática na Figura 1. Para as Áreas Oceânicas não serão utilizadas letras indicativas da região.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

**I** - Bacia Amazônica

**N** - Costa Norte

**E** - Costa Leste

**S** - Costa Sul

**HG** - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

**HI** - Rio Paraguai e afluentes

**HT** - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: I 78(T)/07 Aviso Temporário da Bacia Amazônica, número 78, do ano de 2007

15(T)/07 Aviso Temporário de Área Oceânica, número 15, do ano de 2007

N 94(P)/08 Aviso Preliminar da Costa Norte, número 94, do ano de 2008

47(P)/08 Aviso Preliminar de Área Oceânica, número 47, do ano de 2008

E 2/08 Aviso Permanente da Costa Leste, número 2, do ano de 2008

24/08 Aviso Permanente de Área Oceânica, número 24, do ano de 2008

#### 4 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Destinam-se a prover informações gerais de caráter permanente, importantes aos navegantes. São divulgados exclusivamente por meio dos “Avisos aos Navegantes”. São identificados pela sigla “APE” seguida de numeração sequencial anual e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplo: APE 3/08 Aviso Permanente Especial, número 3, do ano de 2008

#### 5 - DIVULGAÇÃO DOS “AVISOS AOS NAVEGANTES”

Os “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” podem ser acessados livremente na Internet, no sítio: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos>.

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná”, de periodicidade mensal, os quais estão disponíveis para acesso gratuito na Internet em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-paraguai>.

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”, de periodicidade trimestral, os quais estão disponíveis para livre acesso na Internet, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-tiete-parana>.

#### 6 - DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR

A divulgação de Avisos-Rádio Náuticos e Avisos-Rádio SAR, bem como de Informações Meteorológicas está resumida no quadro apresentado na Tabela 1, mostrada a seguir. Para maiores detalhes, os navegantes devem consultar a “Lista de Auxílios-Rádio” e o Capítulo V da NORMAM-28/DHN.

Os Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros são transmitidos diariamente via satélite (Inmarsat C) e via rádio enquanto estiverem em vigor. Contudo, caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via satélite/rádio.

Os Avisos-Rádio Náuticos Locais são, normalmente, divulgados em apenas duas transmissões consecutivas via rádio, mesmo que permaneçam em vigor após isto. Contudo, alguns Avisos Locais, por tratarem de eventos que representam grande risco à navegação, como novos perigos e alterações críticas de balizamento, são divulgados diariamente até serem cancelados. Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via rádio.

A relação completa dos Avisos-Rádio Náuticos e SAR em vigor pode ser acessada pela internet, no endereço: “[www.mar.mil.br/dhn/chm/box-aviso-radio/avradio.htm](http://www.mar.mil.br/dhn/chm/box-aviso-radio/avradio.htm)”. Para recepção dos Avisos-Rádio Náuticos, via sistema Inmarsat-C, os navegantes devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V e selecionar a(s) letra(s) designativa(s) da(s) região(ões) costeira(s) de interesse.

Semanalmente, às quartas-feiras, é divulgado um Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, com a relação de todos os Avisos-Rádio em vigor.

Os navegantes que necessitarem receber quaisquer Avisos-Rádio Náuticos ou SAR fora dos horários normais de transmissão podem solicitar, por radiotelefonia, em VHF, pelo Canal 16 (156,8 MHz), suas transmissões às estações da Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da “Lista de Auxílios-Rádio”. As frequências de chamada constam do quadro apresentado na Tabela 1.

#### 7 - RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

a) Tendo em vista a urgência com a qual devem ser divulgados, os Avisos-Rádio Náuticos podem decorrer de informações incompletas, imprecisas, ou mesmo não confirmadas, devendo os navegantes levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

b) Os Avisos Temporários, quando indicarem em seus textos a data de término, serão, a priori, automaticamente cancelados, no mês subsequente ao do término especificado.

##### c) Publicações Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das publicações náuticas editadas pela Marinha do Brasil, ou por ela homologadas, que devem ser mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das publicações, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções IV e VI dos “Avisos aos Navegantes”. As seguintes publicações devem ser utilizadas em complemento às cartas náuticas:

Lista de Faróis e Lista de Sinais Cegos (editadas pela DHN) – destinam-se a fornecer informações detalhadas sobre os sinais luminosos (faróis, faroletes, barcas-faróis e boias luminosas) e cegos (boias cegas e balizas).

Lista de Auxílios-Rádio (editada pela DHN) - destina-se a fornecer informações detalhadas sobre os serviços-rádio de auxílio à navegação marítima existentes no Brasil e outros serviços-rádio úteis aos navegantes na área do Atlântico Sul.

Roteiros (editados pela DHN) - destinam-se a fornecer informações gerais de interesse à navegação, tais como descrições da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza. É enfaticamente recomendada a leitura do Capítulo 1 (INFORMAÇÕES GERAIS) dos Roteiros.

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar RIPEAM - 72 (editado pela DPC) - destina-se a normatizar as luzes, marcas e os sinais (sonoros e luminosos) a serem exibidos pelas embarcações, bem como as diversas regras de governo e navegação a serem adotadas pelos navegantes.

Tábuas das Marés (editada pela DHN) – destina-se a fornecer as previsões de marés para os principais portos brasileiros.

Carta 12000 (INT1) (editada pela DHN) – destina-se a descrever os símbolos, as abreviaturas e os termos utilizados nas cartas náuticas brasileiras.

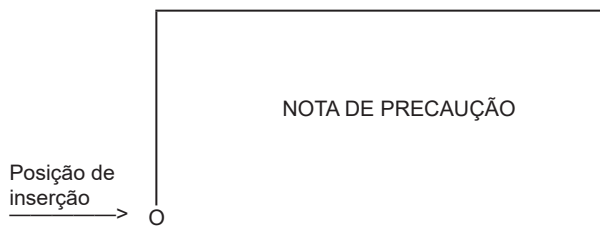
##### d) Cartas Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das cartas náuticas e croquis de navegação editados pela DHN ou por ela homologados, que devem ser mantidos atualizados e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das cartas náuticas, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções III e VI dos “Avisos aos Navegantes” e congregadas semestralmente na publicação DH20 - “Relação das

Cartas e Publicações Náuticas e Respectivas Correções Divulgadas por Avisos aos Navegantes”.

As coordenadas para inserção de “Notas” e “Quadros” referem-se ao canto inferior esquerdo da nota ou do quadro, conforme o exemplo gráfico abaixo.



O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com “datums” diferentes. Em face disto, quando da mudança de carta, recomenda-se que a plotagem da posição a ser transferida seja feita com base em referência (marcação/distância) a pontos notáveis em terra. A informação sobre o “datum” das cartas, quando disponível, consta abaixo do título das mesmas.

e) Referência das Informações

As marcações referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos são verdadeiras, de 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são expressas em graus, minutos e centésimos de minutos e referem-se, salvo indicação em contrário, à carta de maior escala.

Os horários referem-se, salvo indicação em contrário, à Hora Universal Coordenada (UTC).

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

f) Canalizações e cabos submarinos

Recomenda-se evitar fundear e pescar nas áreas onde haja indicação nas cartas náuticas de existência de canalizações e cabos submarinos.

f) Plataformas de Petróleo

Os navegantes devem ter atenção às diversas plataformas móveis e navios-sonda de exploração e exploração de petróleo existentes nas águas jurisdicionais brasileiras. A sinalização destas estruturas é regulamentada pelas Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação (NORMAM-17/DHN) e a navegação a menos de 500 metros das mesmas é proibida.

As plataformas fixas estão posicionadas conforme representado nas cartas náuticas brasileiras. As plataformas móveis e navios-sonda têm suas posições divulgadas, periodicamente, por meio de Avisos-Rádio Náuticos Costeiros. Os navegantes devem ter cautela ao trafegar pela área.

g) As boias não devem ser utilizadas pelos navegantes como referências confiáveis para a determinação da posição de suas embarcações.

h) Os navegantes devem ter atenção à existência de navios envolvidos em levantamentos hidroceanográficos e sísmicos, sinalizados conforme estabelecido no RIPEAM. Tais embarcações além de terem restrições de manobra, por vezes estão rebocando longos dispositivos.

## 8 - RECOMENDAÇÕES PARA IMPRESSÃO DE “BACALHAUS” (CORREÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS)

Ao imprimir os bacalhaus a partir dos folhetos “Avisos aos Navegantes” disponibilizados na internet, ter os seguintes cuidados:

- Certificar-se de que a opção de ajuste tipo “Fit to Page” ou “Dimensionamento de páginas”, no menu de impressão do Adobe Acrobat, esteja desabilitada, para que não haja compressão das imagens.

- Utilizar uma boa impressora colorida a Laser/Jato de Tinta, com resolução mínima de 300 dpi. As cópias coloridas impressas devem ser comparadas com suas respectivas imagens no monitor, para assegurar que todas as cores estejam reproduzidas adequadamente.

- Utilizar papel tamanho A4, com gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup>.

## 9 - COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES OU USUÁRIOS

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes que:

a) Ao constatarem quaisquer irregularidades que possam afetar a segurança da navegação, informem à estação-rádio costeira (RENEC) e encaminhem, posteriormente, o Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

b) Ao constatarem quaisquer omissões ou inexistências nas cartas ou publicações náuticas da DHN, encaminhem a Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

c) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados da Bahia e Sergipe, sejam comunicadas ao Serviço de Sinalização Náutica do Leste (SSN-2) por meio do número 0800-284-2201.

d) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos, verificados nos estados do Pará e Amapá, sejam comunicadas pelo Disque Segurança da Navegação (0800 280 7200); ou à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (92 3218-3950); à Capitania Fluvial de Santarém (93 3522-2870); ou à Capitania dos Portos do Amapá (96 3281-5480). No estado do Amazonas, que sejam comunicadas à Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, pelo Disque Segurança da Navegação (92 2123-4900).

**Tabela 1 - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA  
(Avisos-Rádio Náuticos, Avisos SAR e Informações Meteorológicas) para a NAVAREA/METAREA V**

<b>A) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE HF) – ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORÁRIOS (DIÁRIOS)</b>	<b>CANAIS (*)</b>	<b>FREQUÊNCIAS</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0400Z às 0445Z	RD	4.266,0 kHz (a pedido do navegante)	- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes”) e Avisos SAR (português/inglês)
	1430Z às 1530Z	RD		
METEOROMARINHA	2130Z às 2215Z	RD	6.448,0 kHz	- Avisos-Rádio Náuticos Locais, exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes” (português)
	0230Z às 0330Z	RD	8.580,0 kHz	
	0600Z às 0730Z	RD	12.709,0 kHz	
CARTAS METEOROLÓGICAS	1845Z às 1930Z	RS	16.974,0 kHz	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
	0745Z às 0925Z			
1630Z às 1810Z		12.665,0 kHz 16.978,0 kHz	- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento a 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar	
<b>B) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE VHF E HF) – REDE NACIONAL DE ESTAÇÕES COSTEIRAS – RENE (EMBRATEL)</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>CANAIS (*)</b>	<b>FREQUÊNCIAS</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
METEOROMARINHA, AVISOS DE MAU TEMPO	A pedido do navegante	RL	VHF: Chamada em 156,8 MHz (Canal 16) e tráfego em Canal a ser designado pela estação.	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
AVISOS DE MAU TEMPO, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	Conforme a necessidade		HF: Chamada em 4.125,0 kHz e tráfego em frequência designada pela estação.	- Avisos de mau tempo (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais de maior relevância - Avisos SAR (português/inglês)
<b>C) TRANSMISSÕES VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) – ESTAÇÃO TERRENA COSTEIRA, BURUM - HOLANDA</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORÁRIOS (DIÁRIOS)</b>	<b>SATÉLITE</b>		<b>CONTEÚDOS</b>
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0030Z e 1230Z ou conforme a necessidade	Atlântico Leste (AOR-E)		- Avisos SAR (inglês) - Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês), exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes”
METEOROMARINHA	0730Z e 1930Z ou conforme a necessidade			- Previsões meteorológicas (inglês) - Avisos de mau tempo (inglês)
<b>D) INTERNET</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>ENDEREÇOS E LINKS</b>			<b>CONTEÚDOS</b>
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar</a>			Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais e Avisos SAR (português)
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/radio-navigational-warnings-and-sar-warnings">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/radio-navigational-warnings-and-sar-warnings</a>			Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros e Avisos SAR (inglês)
“AVISOS AOS NAVEGANTES” (**)	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos</a> (escolha o link do folheto de interesse)			- Na Seção II: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais (português) em vigor há mais de 6 semanas.
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos-ingles">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos-ingles</a> (escolha o link do folheto de interesse)			- Na Seção VII: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês) em vigor há mais de 6 semanas
METEOROMARINHA	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas</a> (escolha o link “meteoromarinha” – em português)			- Previsões meteorológicas (português/inglês)
AVISOS DE MAU TEMPO	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas</a> (escolha o link “bulletins” – em inglês)			- Avisos de mau tempo (português/inglês)
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo</a> (escolha o link “avisos de mau tempo” – em português)			- Avisos de mau tempo (português/inglês)
CARTAS METEOROLÓGICAS	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo</a> (escolha o link “severe weather warnings” – em inglês)			- Avisos de mau tempo (português/inglês)
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “cartas sinóticas” – em português)			- Análise da pressão atmosférica à superfície e outros produtos
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “previsão numérica” - em português)			
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “synoptic charts” – em inglês)			
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “numerical predictions” – em inglês)			

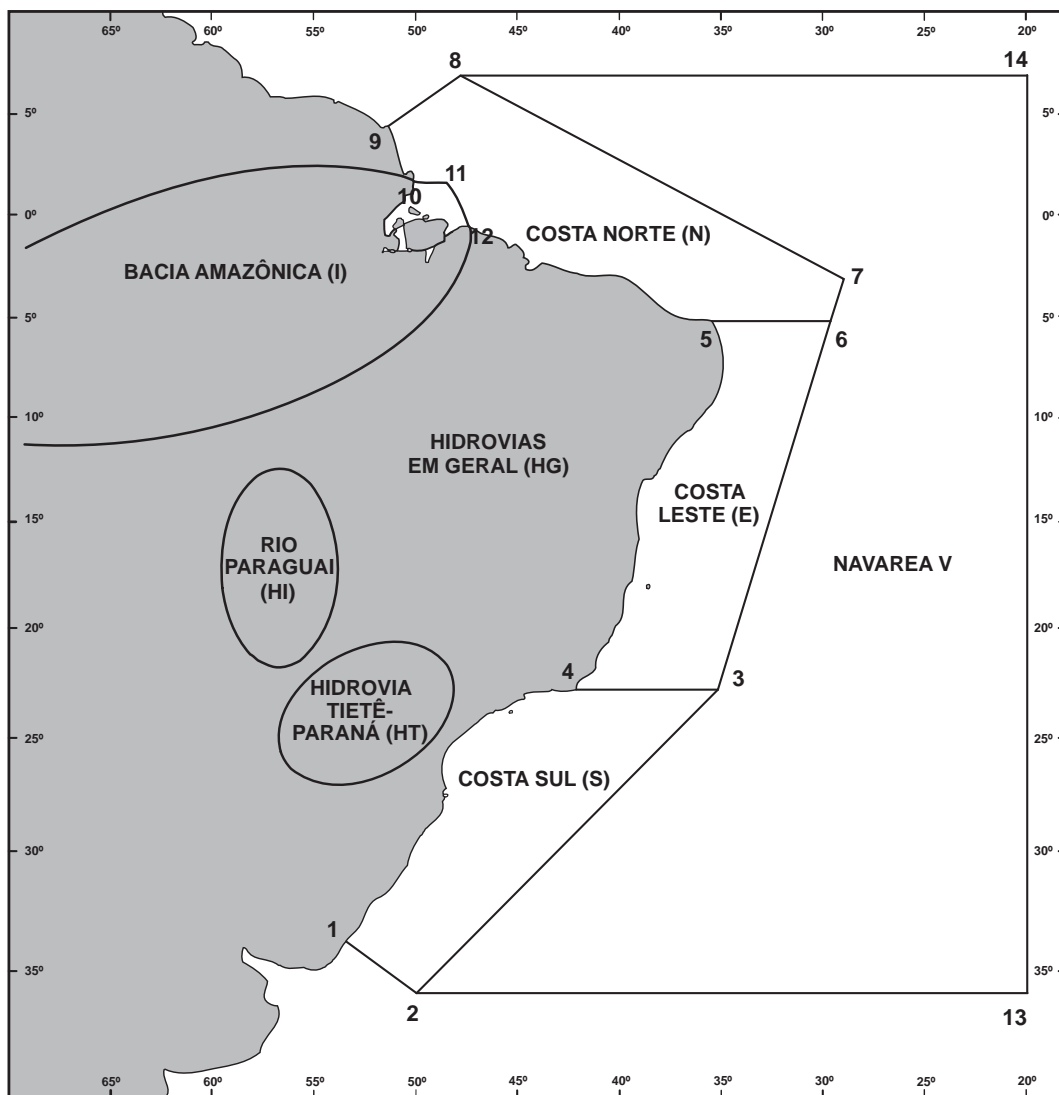
(\*) RD: Radiodados (USB-A3J/J2D)

RS: Radiofacímile (F3C)

RL: Radiotelefone (F3E e J3E)

(\*\*) Não constam das Seções II e VII dos “Avisos aos Navegantes” os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos a interdição de área de tiro e outros eventos de curta duração.

Figura 1 - Representação esquemática da NAVAREA V, das Regiões Costeiras e das Águas Interiores, para efeito de classificação e identificação dos Avisos-Rádio Náuticos e Avisos aos Navegantes



a) NAVAREA V: compreende a área marítima delimitada pelos seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
13	35° 50' S	020° 00' W
14	07° 00' N	020° 00' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W

b) REGIÕES COSTEIRAS: compreendem as áreas marítimas delimitadas pelas coordenadas geográficas abaixo relacionadas, bem como as baías, enseadas e portos abrangidos:

COSTA SUL (S)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W

COSTA LESTE (E)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
<b>3</b>	23° 01' S	035° 00' W
<b>4</b>	23° 01' S	042° 00' W
<b>5</b>	05° 10' S	035° 29' W
<b>6</b>	05° 10' S	029° 33' W

COSTA NORTE (N)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
<b>5</b>	05° 10' S	035° 29' W
<b>6</b>	05° 10' S	029° 33' W
<b>7</b>	03° 00' S	028° 55' W
<b>8</b>	07° 00' N	049° 28' W
<b>9</b>	04° 30' N	051° 35' W
<b>10</b>	01° 40' N	049° 55' W
<b>11</b>	01° 40' N	048° 35' W
<b>12</b>	00° 37' S	047° 22' W

BACIA AMAZÔNICA (I)

Área estuarina<sup>1</sup> dos rios Amazonas e Pará, até os seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
<b>10</b>	01° 40' N	049° 55' W
<b>11</b>	01° 40' N	048° 35' W
<b>12</b>	00° 37' S	047° 22' W

c) AVISOS DO TIPO NAVAREA: são os compreendidos na área marítima externa aos limites das regiões costeiras.

d) ÁREA OCEÂNICA: compreende a área marítima externa aos limites das regiões costeiras.

e) ÁGUAS INTERIORES (rios, lagos e lagoas):

- BACIAAMAZÔNICA (I): compreende o rio Amazonas e seus afluentes, a montante do farolete Santana Leste, nas proximidades da cidade de Santana (AP), bem como o rio Pará e seus afluentes, a montante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande, nas proximidades de Belém (PA);

- RIO PARAGUAI (HI): compreende o rio Paraguai e seus afluentes;

- HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ (HT): compreende os rios Tietê e Paraná, e afluentes;

- HIDROVIAS EM GERAL (HG): compreendem as demais vias navegáveis interiores (rios, lagos e lagoas). Ex: Lagoa dos Patos e Lago Paranoá.

<sup>1</sup> - No rio Amazonas, a jusante do farolete Santana Leste;

- No rio Pará, a jusante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande.



## SEÇÃO II - AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Apresentam-se, a seguir, alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor:

### NAVAREA V

**Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nenhum.

**Avisos-Rádio de Área em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

### BACIA AMAZÔNICA

#### **AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 0018/19	4/19	I 0019/19	4/19	I 0079/19	6/19	I 0080/19	6/19

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

#### **AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 9486/18	3/19	I 7387/19	7/19	I 7599/19	9/19	I 7717/19	9/19
I 7041/19	4/19	I 7460/19	7/19	I 7600/19	9/19	I 7719/19	9/19
I 7056/19	4/19	I 7461/19	7/19	I 7622/19	9/19		
I 7164/19	5/19	I 7483/19	7/19	I 7623/19	9/19		
I 7231/19	6/19	I 7563/19	8/19	I 7624/19	9/19		

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

I 7756/19  
RIO MOJU  
CARTA 12100  
EMPURRADOR ONC II E Balsa vo Maria naufragada em 01-41.91S 048-26.47W  
CANCELAR ESTE AVISO 031947 UTC OUT 19.

I 7755/19

RIO MOJU

CARTA 12100

INTERDICAÇÃO A NAVEGAÇÃO NAS PROXIMIDADES DA PONTE SOBRE O RIO MOJU LOCALIZADA NA RODOVIA PA-483 ALCAVIARIA. COLISÃO DE DUAS EMBARCAÇÕES CAUSANDO O DESABAMENTO DE GRANDE PARTE DE SUA ESTRUTURA E CONSEQUENTE NAUFRÁGIO DAS EMBARCAÇÕES. AS MESMAS ENCONTRAM-SE NO LOCAL, SEMISSUBMERSAS E CAUSANDO PERIGO A NAVEGAÇÃO

EM 01-41.91S 048-26.47W

CANCELAR ESTE AVISO 060300 UTC OUT 19.

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 0966/18	3/19	N 0121/19	6/19

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

N 0340/19  
 PONTA DE ITAPAGE  
 CARTA 21700 (INT 2110) E 21800 (INT 2111)  
 FAROL ITAPAJE NRORD 864 02-52.27S 039-56.64W RACON INOPERANTE  
 CANCELAR COSTEIRO N 0779/18  
 CANCELAR ESTE AVISO 132000 UTC OUT 19.

N 0321/19  
 BAIA DE SAO MARCOS  
 CARTA 411  
 FAROL ARACAGI NRORD 800 02-27.03S 044-08.90W APAGADO  
 CANCELAR COSTEIRO N 0231/19  
 CANCELAR ESTE AVISO 081710 UTC OUT 19.

N 0303/19  
 CABO CALCANHAR  
 CARTA 21900 (INT 2112) E 22100 (INT 2114)  
 RADIOFAROL CALCANHAR NRORD RF 2230 05-09.66S 035-29.20W  
 ERDGPS E NDB INOPERANTE  
 CANCELAR COSTEIRO N 0235/19  
 CANCELAR ESTE AVISO 011500 UTC OUT 19.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 7044/19	4/19	N 7203/19	5/19	N 7303/19	6/19	N 7493/19	7/19
N 7057/19	4/19	N 7273/19	6/19	N 7417/19	7/19	N 7639/19	9/19

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 0940/18	2/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 0141/19	7/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 0145/19	7/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 0264/19	9/19

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

E 0323/19  
 TERMINAL PORTUARIO DE SERGIPE  
 CARTA 1001  
 FAROL SANTA ISABEL NRORD 1402 10-49.67S 036-56.10W APAGADO  
 CANCELAR ESTE AVISO 091737 UTC OUT 19.

E 0308/19  
 PROXIMIDADES DO PORTO DO ACU  
 CARTA 1406  
 CASCO SOCOBRADO NAO VISIVEL NA SUPERFICIE NA AREA LIMITADA POR 21-43.97S 040-45.97W  
 21-43.94S 040-45.95W  
 21-43.98S 040-45.86W  
 21-44.02S 040-45.88W  
 CANCELAR ESTE AVISO 020130 UTC OUT 19.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 9360/18	2/19
E 9413/18	2/19
E 9424/18	3/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 7058/19	4/19
E 7098/19	5/19
E 7105/19	5/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 7456/19	7/19
E 7542/19	8/19
E 7669/19	9/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 7725/19	9/19

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

E 7850/19  
 SUL DO PORTO DE NATAL  
 CARTA 802  
 BOIA DE LUZ PEDRA DO OITIZEIRO NRORD 1168 05-47.05S 035-12.77W APAGADO  
 CANCELAR ESTE AVISO 152038 UTC OUT 19.

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 0158/19	7/19	S 0217/19	8/19	S 0250/19	9/19
S 0181/19	7/19	S 0242/19	8/19	S 0288/19	9/19

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

S 0329/19  
 PORTO DE IMBITUBA  
 CARTA 1910  
 FAROL ILHA DOS LOBOS NRORD 3940 28-26.77S 048-42.45W APAGADO  
 CANCELAR ESTE AVISO 121940 UTC OUT 19.

S 0307/19  
 LAJE DE CAIOBA  
 CARTA 1803  
 FAROL CAIOBA NRORD 3692 25-51.17S 048-32.14W APAGADO  
 CANCELAR ESTE AVISO 012350 UTC OUT 19.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 9371/18	2/19	S 7097/19	4/19	S 7328/19	6/19	S 7633/19	9/19
S 9438/18	3/19	S 7222/19	6/19	S 7362/19	6/19	S 7652/19	9/19
S 9513/18	3/19	S 7297/19	6/19	S 7364/19	6/19	S 7670/19	9/19
S 9521/18	3/19	S 7325/19	6/19	S 7405/19	7/19		
S 9529/18	3/19	S 7326/19	6/19	S 7413/19	7/19		
S 7027/19	4/19	S 7327/19	6/19	S 7433/19	7/19		

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

S 7832/19  
 TERMINAL PORTUARIO DE NAVEGANTES  
 CARTA 1841  
 BOIA DE LUZ NR. 15 LP E 3S ESTABELECIDADA TEMPORARIAMENTE 26-53.84S 048-40.09W  
 CANCELAR ESTE AVISO 122203 UTC OUT 19.

S 7776/19  
 CANAL DA LAGOA DA TIJUCA  
 CARTA 1501  
 CASCO SOCOBRADO EM 23-00.72S 043-17.77W  
 CANCELAR ESTE AVISO 062105 UTC OUT 19.

S 7740/19  
 BAIA DE GUANABARA  
 CARTA 1515  
 BOIA DE LUZ NR 6 NRORD 2610.2 22-52.07S 043-12.12W APAGADA  
 CANCELAR ESTE AVISO 011520 UTC OUT 19.

S 7739/19  
BAIA DE GUANABARA  
CARTA 1515  
BOIA DE LUZ OLEODUTO MANGUINHOS NR 1 NRORD 2648 22-53.25S 043-11.06W APAGADA  
CANCELAR ESTE AVISO 011420 UTC OUT 19.

S 7736/19  
BAIA DE GUANABARA  
CARTA 1512  
BOIA DE LUZ OLEODUTO MANGUINHOS NR 2 NRORD 2652 22-53.17S 043-11.78W APAGADA E AVARIADA  
CANCELAR LOCAL S 9050/18  
CANCELAR ESTE AVISO 011405 UTC OUT 19.

## HIDROVIAS EM GERAL

### **AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
HG 7389/19	7/19	HG 7391/19	7/19	HG 7465/19	7/19
HG 7390/19	7/19	HG 7419/19	7/19	HG 7695/19	9/19

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

## SEÇÃO III - CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

### CARTAS AFETADAS PELOS AVISOS 105 A 112 PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Número da Carta	Avisos
410	N 107(P)
411	N 107(P)
1402	E 108(T)
1420	E 108(T)
1820	S 110 - S 111(P)
1822	S 110

Número da Carta	Avisos
4730	I 105
4744	I 106
21070 (INT 2008)	S 111(P)
22800 (INT 2121)	E 108(T)
23300 (INT 2126)	S 111(P) - S 112(P)
-	-

Apresentam-se, a seguir, os Avisos Temporários (T) e Preliminares (P) em vigor, publicados anteriormente, e os Avisos Permanentes da quinzena a que se refere este Folheto.

### ÁREA OCEÂNICA

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
25121 (INT 9125)	8(P)/18

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

Nenhum.

**BACIA AMAZÔNICA**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
231	I 102(T)/16
303	I 102(T)/16
304	I 83(T)/05

Carta	Avisos
320	I 83(T)/05
21400 (INT 4197)	I 102(T)/16

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
10 (INT 407)	I 32(P)/19
202	I 78(P)/17 - I 183(P)/18 - I 96(P)/19
203	*I 64(P)/14 - I 42(P)/18
204	*I 38(P)/13 - *I 64(P)/14 - I 230(P)/14 *I 108(P)/17 - I 160(P)/17 - I 42(P)/18 I 54(P)/19 - I 97(P)/19 - I 97(P)/19
206	I 230(P)/14 - I 160(P)/17 - I 54(P)/19
221	I 78(P)/17 - I 171(P)/18 - I 183(P)/18 - I 96(P)/19
231	I 44(P)/01 - I 51(P)/17
242	I 68(P)/14 - *I 242(P)/14 - *I 124(P)/16 *I 108(P)/17 - *I 120(P)/17 - I 150(P)/17 I 160(P)/17 - I 54(P)/19 - I 97(P)/19 - I 97(P)/19
243	I 68(P)/14
244	I 121(P)/18 - I 132(P)/18
302	*I 3(P)/12 - I 143(P)/17 - I 146(P)/17 - I 86(P)/18 I 4(P)/19 - I 32(P)/19 - I 56(P)/19
303	*I 169(P)/14 - I 51(P)/17 - I 143(P)/17 I 146(P)/17 - I 86(P)/18 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19 I 41(P)/19
304	I 28(P)/16 - I 162(P)/16 - I 161(P)/17 I 9(P)/18 - I 25(P)/18 - I 184(P)/18 - I 98(P)/19
306	I 157(P)/18
320	I 43(P)/17 - I 4(P)/19
321	I 184(P)/18
4028	I 73(P)/18
4101 A	*I 232(P)/14 - I 93(P)/17 - *I 108(P)/17 *I 121(P)/17 - I 150(P)/17 - I 160(P)/17 - I 97(P)/19
4101 B	*I 63(P)/14 - *I 233(P)/14
4102 A	*I 166(P)/13 - I 73(P)/17 - I 14(P)/18 I 128(P)/18 - I 99(P)/19
4102 B	*I 97(P)/13 - *I 6(P)/16 - I 73(P)/17 - I 100(P)/19
4103 A	*I 1(P)/14 - *I 7(P)/16 - I 121(P)/18
4103 B	*I 1(P)/14 - *I 223(P)/14 - *I 1(P)/17

Carta	Avisos
4150	*I 134(P)/09 - I 101(P)/11 - *I 19(P)/12 I 80(P)/13 - *I 157(P)/13 - *I 158(P)/13 *I 159(P)/13 - *I 160(P)/13 - *I 161(P)/13 *I 167(P)/13 - *I 168(P)/13 - *I 169(P)/13 *I 170(P)/13 - *I 171(P)/13 - *I 30(P)/14 *I 31(P)/14 - *I 32(P)/14 - *I 21(P)/15 *I 86(P)/15 - *I 87(P)/15 - *I 88(P)/15 *I 89(P)/15 - I 112(P)/15 - *I 172(P)/15 *I 173(P)/15 - *I 174(P)/15 - *I 175(P)/15 *I 176(P)/15 - *I 177(P)/15 - *I 178(P)/15 *I 204(P)/15 - *I 14(P)/16 - *I 15(P)/16 *I 16(P)/16 - *I 17(P)/16 - *I 21(P)/16 *I 22(P)/16 - *I 23(P)/16 - *I 24(P)/16 *I 25(P)/16 - *I 26(P)/16
4202 B	*I 78(P)/13
4343 B	I 121(P)/18
4361 A	*I 168(P)/14 - I 128(P)/18 - I 99(P)/19
4362	I 17(P)/19 - I 18(P)/19
4363	I 19(P)/19 - I 20(P)/19
4364	I 21(P)/19 - I 22(P)/19
4365	I 23(P)/19 - I 24(P)/19
4381 A	I 29(P)/16 - *I 2(P)/17
4381 B	I 29(P)/16 - I 121(P)/18
4382 B	*I 62(P)/16 - I 60(P)/17 - *I 88(P)/17
4411	I 2(P)/18
4413	I 2(P)/18
4418	*I 170(P)/15
4500	I 40(P)/07 - I 70(P)/09 - *I 165(P)/09
21010 (INT 4071)	I 78(P)/17 - I 183(P)/18 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19 I 56(P)/19
21300 (INT 4196)	*I 64(P)/14 - *I 30(P)/15 - I 51(P)/17 - I 78(P)/17 I 171(P)/18 - I 183(P)/18 - I 96(P)/19
21400 (INT 4197)	*I 169(P)/14 - I 51(P)/17 - I 86(P)/18 I 4(P)/19 - I 32(P)/19 - I 41(P)/19 - I 56(P)/19

\* Avisos que possuem reprodução de trecho (bacalhau).



**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES( P) e PERMANENTES da quinzena:**

**I 105/19            BRASIL - BACIA AMAZÔNICA**

Rio Madeira - Rocha submersa

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 36 K (13)

**Carta 4730** Datum: WGS-84 (Última correção: Nenhuma)

Inserir



05°48,687'S 061°21,789'W

**I 106/19            BRASIL - BACIA AMAZÔNICA**

Rio Madeira - Casco soçobrado

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014 pág. 38 K (28)

**Carta 4744** Datum: WGS-84 (Última correção: Nenhuma)

Inserir



07°29,81'S 063°01,28'W

**COSTA NORTE**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
701	N 18(T)/16
710	N 18(T)/16
21010 (INT 4071)	N 26(T)/13 - N 148(T)/15
21100 (INT 4194)	N 26(T)/13 - N 148(T)/15

Carta	Avisos
21200 (INT 4195)	N 26(T)/13
21500 (INT 2108)	N 191(T)/15
21900 (INT 2112)	N 149(T)/15

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
10 (INT 407)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 N 76(P)/18 - N 160(P)/18
221	N 58(P)/19
302	N 160(P)/18
410	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 N 89(P)/18
411	N 62(P)/18
412	N 62(P)/18 - N 89(P)/18
413	N 62(P)/18 - N 89(P)/18
414	N 154(P)/10
701	N 58(P)/11 - N 142(P)/14 - N 173(P)/18 N 75(P)/19
703	N 94(P)/04
710	N 58(P)/11 - N 173(P)/18 - N 75(P)/19

Carta	Avisos
720	N 94(P)/04
19001 (INT 20)	N 160(P)/18
19002 (INT 22)	N 160(P)/18
21010 (INT 4071)	N 79(P)/17 - N 64(P)/18 - N 160(P)/18
21020 (INT 2003)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 - N 76(P)/18 N 92(P)/18 - N 102(P)/18 - N 160(P)/18
21200 (INT 4195)	N 79(P)/17
21400 (INT 4197)	N 160(P)/18
21500 (INT 2108)	N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 92(P)/18 N 102(P)/18
21600 (INT 2109)	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 - N 76(P)/18 N 92(P)/18
21800 (INT 2111)	N 173(P)/18
21900 (INT 2112)	N 174(P)/18

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

**N 107(P)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE**

Proximidades de Baía de São Marcos - Área de despejo

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 52 N (62.1)

**Carta 410 Datum: WGS-84**

Inserir		01°48,17'S 043°52,36'W 01°48,29'S 043°52,12'W 01°46,90'S 043°51,36'W 01°46,77'S 043°51,59'W
---------	---	--

Inserir		01°57,99'S 044°02,90'W 01°58,21'S 044°02,75'W 01°56,50'S 044°00,14'W 01°56,27'S 044°00,28'W
---------	---	--

Inserir		02°21,75'S 044°18,98'W 02°21,90'S 044°18,75'W 02°22,23'S 044°18,97'W 02°22,08'S 044°19,19'W
---------	---	--

**Carta 411 Datum: WGS-84**

Inserir		02°21,75'S 044°18,98'W 02°21,90'S 044°18,75'W 02°22,23'S 044°18,97'W 02°22,08'S 044°19,19'W
---------	---	--

**COSTA LESTE**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
902	E 98(T)/12
906	E 150(T)/18 (06-07-19)
1101	E 9(T)/19
1102	E 9(T)/19
1103	E 128(T)/10
1110	E 9(T)/19
1402	E 138(T)/16

Carta	Avisos
1406	E 5(T)/16
1410	E 138(T)/16
21040 (INT 2005)	E 141(T)/16
21050 (INT 2006)	E 141(T)/16
21060 (INT 2007)	E 27(T)/19
22800 (INT 2121)	E 27(T)/19

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
830	E 31(P)/18
901	E 8(P)/11
902	E 126(P)/08
930	E 127(P)/08 - E 156(P)/16
1001	E 145(P)/17 - E 162(P)/18
1101	E 88(P)/11 - E 39(P)/12 - E 178(P)/17 E 104(P)/18
1106	E 56(P)/10
1107	E 225(P)/14
1110	E 56(P)/10 - E 225(P)/14 - E 178(P)/17 E 104(P)/18
1170	E 225(P)/14
1171	E 225(P)/14
1310	E 97(P)/05 - E 76(P)/19
1311	E 97(P)/05 - E 105(P)/07
1312	E 116(P)/13 - E 76(P)/19
1401	E 37(P)/12 - E 143(P)/15 E 11(P)/17 - E 163(P)/18
1402	E 71(P)/17 - E 153(P)/17 - E 176(P)/18 E 78(P)/19
1403	E 127(P)/17 - E 44(P)/19

Carta	Avisos
1405	E 78(P)/18 - E 90(P)/18 - E 44(P)/19 E 79(P)/19
1406	E 90(P)/18 - E 44(P)/19 - E 79(P)/19
1410	E 153(P)/17 - E 176(P)/18
1420	E 71(P)/17 - E 78(P)/19
1503	E 134(P)/15
1504	E 67(P)/17 (26-04-21)
1505	E 134(P)/15
1507	E 88(P)/19
1550	E 161(P)/09 - E 127(P)/17 - E 44(P)/19
21040 (INT 2005)	E 156(P)/16
21060 (INT 2007)	E 127(P)/17
21070 (INT 2008)	E 127(P)/17
22200 (INT 2115)	E 156(P)/16
22600 (INT 2119)	E 80(P)/19
22700 (INT 2120)	E 76(P)/19
22800 (INT 2121)	E 78(P)/19
22900 (INT 2122)	E 127(P)/17 - E 44(P)/19

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES( P) e PERMANENTES da quinzena:**

**E 108(T)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE**

De Conceição da Barra a Vitória - Sistema de Aquisição de dados Oceanográficos

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, págs. 63 Q (58) e 67 Q (130.6)

Válido até: 01-05-2020

**Carta 1402 Datum: WGS-84**

Inserir  ODAS *Lp.(5)A.20s5M* 19°36,25'S 39°43,99'W  
19°42,92'S 39°48,59'W  
19°58,95'S 39°57,51'W

**Carta 1420 Datum: WGS-84**

Inserir  ODAS *Fl.(5)Y.20s5M* 19°36,25'S 39°43,99'W  
19°42,92'S 39°48,59'W

**Carta 22800 (INT 2121) Datum: WGS-84**

Inserir  ODAS *Fl.(5)Y.20s5M* 19°18,3'S 39°38,3'W  
19°36,2'S 39°44,0'W  
19°42,9'S 39°48,6'W  
19°58,9'S 39°57,5'W

**E 109(P)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE**

Cancelamento de aviso

Cancelar o Aviso Preliminar E 201(P)/15 e este Aviso (P).

**COSTA SUL**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
30 (INT 201)	S 150(T)/05
1501	S 67(T)/18 - S 47(T)/19 (01-03-20)
1506	S 47(T)/19 (01-03-20)
1511	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 156(T)/15 S 180(T)/15
1512	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 180(T)/15 S 67(T)/18
1514	S 144(T)/15
1515	S 144(T)/15 - S 180(T)/15
1607	S 32(T)/16
1620	S 140(T)/16 - S 47(T)/19 (01-03-20)
1621	S 161(T)/15
1631	S 32(T)/16
1633	S 163(T)/15
1636	S 132(T)/10
1821	S 28(T)/18 (20-12-19)

Carta	Avisos
1822	S 28(T)/18 (20-12-19)
1841	S 143(T)/18 (02-10-19)
1901	S 157(T)/15
1908	S 155(T)/15
1910	S 155(T)/15
2101	S 21(T)/08
2110	S 177(T)/17
21070 (INT 2008)	S 142(T)/08 - S 19(T)/16 - S 98(T)/18 (28-01-20) S 140(T)/18 (16-01-20) - S 47(T)/19 (01-03-20)
21080 (INT 2009)	S 177(T)/17
23000 (INT 2123)	S 142(T)/08 - S 47(T)/19 (01-03-20)
23100 (INT 2124)	S 19(T)/16 - S 32(T)/16 - S 140(T)/16 S 47(T)/19 (01-03-20)
23200 (INT 2125)	S 139(T)/16
23500 (INT 2128)	S 179(T)/15
23600 (INT 2129)	S 177(T)/17

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
1	S 8(P)/12
30 (INT 201)	S 8(P)/12 - S 45(P)/19
1501	S 56(P)/07 - S 234(P)/08 - S 198(P)/15 S 30(P)/16 - S 6(P)/17 - S 141(P)/17 S 96(P)/18 - S 166(P)/18 - S 46(P)/19 S 60(P)/19 - S 81(P)/19
1503	S 80(P)/18
1506	S 141(P)/17 - S 96(P)/18 - S 13(P)/19 S 46(P)/19 - S 60(P)/19 - S 81(P)/19
1511	S 234(P)/08 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 S 198(P)/15 - S 141(P)/17 - S 44(P)/18 S 166(P)/18 - S 81(P)/19
1512	S 56(P)/07 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 S 198(P)/15 - S 6(P)/17 - S 141(P)/17 S 44(P)/18 - S 123(P)/18
1513	S 30(P)/16
1515	S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 S 141(P)/17 - S 44(P)/18
1517	S 6(P)/17
1607	S 39(P)/17 - S 80(P)/17 - S 10(P)/18 S 68(P)/18 - S 113(P)/18 - S 35(P)/19
1620	S 80(P)/17 - S 129(P)/17 - S 10(P)/18 S 96(P)/18 - S 46(P)/19 - S 60(P)/19
1621	S 71(P)/10 - S 36(P)/12 - S 10(P)/18
1622	S 114(P)/13 - S 80(P)/17 - S 43(P)/18 S 113(P)/18 - S 35(P)/19
1623	S 140(P)/12 - S 43(P)/18 - S 113(P)/18 S 35(P)/19
1632	S 39(P)/17 - S 68(P)/18
1636	S 78(P)/10 - S 68(P)/18
1637	S 39(P)/17 - S 68(P)/18
1641	S 61(P)/14 - S 45(P)/19

Carta	Avisos
1642	S 89(P)/19
1644	S 89(P)/19
1711	S 56(P)/15 - S 64(P)/16
1712	S 29(P)/19 - S 36(P)/19
1804	S 6(P)/18
1820	S 132(P)/17 - S 21(P)/18 - S 182(P)/18
1821	S 21(P)/18 - S 182(P)/18
1822	S 54(P)/06 - S 78(P)/14 - S 7(P)/18
1830	S 6(P)/18
1841	S 37(P)/19
1901	S 48(P)/17 - S 26(P)/18
1902	S 86(P)/06
1908	S 53(P)/18 - S 95(P)/18
1910	S 26(P)/18
2101	S 63(P)/10 - S 50(P)/12 - S 73(P)/13 S 155(P)/18 - S 48(P)/19
2110	S 73(P)/13 - S 155(P)/18 - S 169(P)/18 S 48(P)/19
2112	S 50(P)/12
21070 (INT 2008)	S 8(P)/12 - S 22(P)/15 - S 31(P)/16 S 129(P)/17 - S 159(P)/17 - S 96(P)/18 S 97(P)/18 - S 45(P)/19 - S 91(P)/19
23000 (INT 2123)	S 78(P)/12 (09-12-2026) - S 96(P)/18 - S 60(P)/19
23100 (INT 2124)	S 22(P)/15 - S 80(P)/17 - S 129(P)/17 S 96(P)/18 - S 45(P)/19 - S 60(P)/19 - S 89(P)/19
23200 (INT 2125)	S 22(P)/15 - S 159(P)/17 - S 97(P)/18 S 38(P)/19 - S 91(P)/19
23300 (INT 2126)	S 132(P)/17 - S 85(P)/19
23600 (INT 2129)	S 169(P)/18

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

**S 110/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Porto de Paranaguá - Obras sobre águas

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 25 F (14)

**Carta 1820** Datum: WGS-84 (Última correção: 148/18)

Inserir	Pier	25°30,00'S 48°29,67'W
		25°29,98'S 48°29,54'W
		25°30,01'S 48°29,53'W
		25°30,03'S 48°29,67'W

**Carta 1822** Datum: WGS-84 (Última correção: 153/18)

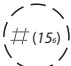
Inserir	Pier	25°30,003'S 48°29,668'W
		25°29,983'S 48°29,539'W
		25°30,010'S 48°29,534'W
		25°30,025'S 48°29,665'W

**S 111(P)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Proximidades da Barra de Paranaguá - Fundo sujo

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 38 K (31 e 31.2)

**Carta 1820** Datum: WGS-84

Inserir		com círculo de 1 milha náutica de raio centrado	25°40,11'S 48°08,22'W
---------	---	---	-----------------------

**Carta 21070 (INT 2008)** Datum: WGS-84

Inserir			25°40,1'S 48°08,2'W
---------	---	--	---------------------

**Carta 23300 (INT 2126)** Datum: WGS-84

Inserir			25°40,1'S 48°08,2'W
---------	---	--	---------------------

**S 112(P)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Leste do Porto de São Francisco do Sul - Fundo Sujo

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 38 K (31)

**Carta 23300 (INT 2126)** Datum: WGS-84

Inserir			26°02,1'S 47°35,4'W
---------	---	--	---------------------

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
2103	HG 176(T)/97
2105	HG 139(T)/93 - HG 176(T)/97
2106	HG 176(T)/97
2107	HG 176(T)/97
2108	HG 176(T)/97

Carta	Avisos
2109	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2111	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2112	HG 176(T)/97
2113	HG 65(T)/95
2140	HG 65(T)/95

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
2102	HG 14(P)/19
2103	HG 75(P)/98 - HG 31(P)/00
2104	HG 31(P)/00
2107	HG 14(P)/19
2108	HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19
2109	HG 164(P)/96 - HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19

Carta	Avisos
2111	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
2112	HG 14(P)/19
2113	HG 14(P)/19
2140	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
23500 (INT 2128)	HG 14(P)/19

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

Nenhum.



## SEÇÃO IV - CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

### SEÇÃO IV.1 - LISTA DE FARÓIS, 36ª EDIÇÃO, BRASIL, 2018 - 2019

Nenhuma

### SEÇÃO IV.2 – LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, 13ª EDIÇÃO, BRASIL, 2015-2019

Nenhuma

### SEÇÃO IV.3 - ROTEIROS, BRASIL

Nenhuma

### SEÇÃO IV.4 - OUTRAS PUBLICAÇÕES

Nenhuma

## SEÇÃO V – AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

**AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/99	01/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/01	01/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/04	01/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/16	01/19

**AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS da quinzena:**

Nenhum.

## SEÇÃO VI - NOTÍCIAS DIVERSAS

### NOVAS CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2019

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas Cartas Náuticas (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
4217	Do Paraguai à Fazenda Caiçara	1: 20 000	1ª	1 de fevereiro de 2019
4727	Da Vila Belmonte à Ilha do Jenipapo	1: 40 000	1ª	30 de abril de 2019
4728	De Curralinho ao Furo Matupiri	1: 40 000	1ª	30 de abril de 2019
4729	Do Igarapé Jaturana à Enseada do Manivão	1: 40 000	1ª	30 de abril de 2019

### NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2019

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas edições de Cartas Náuticas (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
3350	Da Foz do Rio Negro a Isla Patativa	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3351	Da Ilha Santa Fé ao Passo Rebojo Grande	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3352	Do Passo Rebojo Grande à Ilha do Marco	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3353	Do Estirão de Coimbra à Ilha Paratudal	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3354	Do Passo Piuvas Inferior à Ilha dos Bugres	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3355	Da Ilha dos Bugres à Ilha Nabileque	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3356	Do Passo do Conselho à Volta do Acurizal	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3357	Da Volta do Acurizal ao Riacho do Abrigo	1:25 000	2ª	2 de maio de 2019
3358	Da Orçada de São José à Ilha Caraguatá	1:25 000	2ª	2 de maio de 2019
3359	Da Ilha Caraguatá à Ilha Cambará Ferrado	1:25 000	2ª	2 de maio de 2019

### CARTAS NÁUTICAS CANCELADAS EM 2019

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO	OBS
4202 B	Da Ilha Marapi à Fazenda Caiçara	1ª	Cancelada pelas cartas 4215, 4216 e 4217
4500-HM-B-18	Jenipapo	1ª	-
4500-HM-B-19	Curralinho	1ª	-
4500-HM-B-20	Bom Lugar	1ª	-
4500-HM-B-21	Porto Correnteza	1ª	-
4500-HM-B-22	Igarapé-Açu	1ª	-

**NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) PUBLICADAS EM 2019**

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas edições de Cartas Náuticas Eletrônicas (ENC):

<b>Nº DA CARTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>EDIÇÃO</b>
BR304023	Da Ilha de Patacho à Ilha de Santa Rita	1ª
BR44023A	Paraná de Santa Rita	1ª
BR304025	Da Ilha de Santa Rita ao Paraná do Ramos	1ª
BR44026A	Paraná do Mocambo	1ª
BR304027	Da Ponta dos Mundurucus a Parintins	1ª
BR304028	Da Ponta dos Mundurucus à Ilha Panumã	1ª
BR44029A	Paraná do Serpa	1ª
BR44029B	Terminal de Itacoatiara	1ª
BR504029	Terminal Graneleiro	1ª
BR304029	Da Ilha Panumã a Novo Remanso	1ª
BR304031	De Novo Remanso a Manaus	1ª
BR44032A	Porto de Manaus	1ª
BR504032	Plano Porto de Manaus	1ª
BR54032B	Porto Chibatão	1ª
BR54032C	Terminais da Reman	1ª

**CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) CANCELADAS EM 2019**

<b>Nº DA CARTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>OBS</b>
BR404026	Da Ponta dos Mundurucus a Parintins	Cancelada pela BR304027
BR404028	Da Ponta dos Mundurucus à Ilha Panumã	Cancelada pela BR304028
BR404029	Da Ilha Panumã a Novo Remanso	Cancelada pela BR304029
BR404031	Da Ilha de Matari a Manus	Cancelada pela BR304031
BR54026A	Paraná do Mocambo	Cancelada pela BR44026A
BR54029A	Paraná do Serpa	Cancelada pela BR44029A
BR54029B	Terminal Graneleiro	Cancelada pela BR44029B
BR54029C	Terminal de Itacoatiara	Cancelada pela BR504029
BR54032A	Porto de Manaus	Cancelada pela BR44032A
BR64032A	Plano Porto de Manaus	Cancelada pela BR504032
BR64032B	Porto Chibatão	Cancelada pela BR54032B
BR64032C	Terminais da Reman	Cancelada pela BR54032C
BR441041	Da Ilha do Meio à Ilha de Santa Rita	Cancelada pela BR304023 e BR304025
BR441042	Da Ilha de Santa Rita a Parintins	Cancelada pela BR304023 e BR304025
BR441051	De Parintins à Costa do Giba	Cancelada pela BR304023 e BR304025

## NOTAS AOS USUÁRIOS

### 1 - CENTROS DE COORDENAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO NO BRASIL

ORGANIZAÇÃO	TELEFONE	FAX	OUTROS
<b>SALVAMAR BRASIL</b> (MRCC Rio de Janeiro)	185 (21) 2104-6056 (21) 2104-6863 (21) 2253-8824	(21) 2253-8824	mrccbrazil@marinha.mil.br ✉ Inmarsat-C: 471012397 Terminal AFTN: SBRJCYM DSC (MMSI): 007100001 / 007100002 / 007100003
<b>SALVAMAR SUL</b> (MRCC Rio Grande)	185 (53) 3233-6130 (53) 3233-6131 (53) 3233-6139 0800-6451519	(53) 3231-1519	mrccriogrande@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR SUESTE</b> (MRCC Rio de Janeiro)	185 (21) 2253-6572 (21) 2104-6119 0800-2856158	(21) 2104-6104 (21) 2104-6196	mrccrio@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR SUL-SUESTE</b> (MRCC São Paulo)	185 (11) 5080-4730 (11) 5080-4739	(11) 5080-4736	com8dn-secom@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR LESTE</b> (MRCC Salvador)	185 (71) 3507-3730 (71) 3507-3772 0800-284-3878	(71) 3507-3726	mrcssalvador@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR NORDESTE</b> (MRCC Natal)	185 (84) 3221-1947 0800-2802255	(84) 3216-3049 (84) 3216-3057	mrccnatal@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR NORTE</b> (MRCC Belém)	185 (91) 3216-4030 (91) 3216-4031 (91) 3216-4123	(91) 3216-4030	mrcdbelem@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR OESTE</b> (MRCC Ladário)	185 (67) 3234-1180 0800 647-3006	(67) 3234-1014 (67) 3234-1008	rccladario@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR NOROESTE</b> (MRCC Manaus)	185 (92) 2123-2238	(92) 2123-2238 (92) 2123-2239	rccmanaus@marinha.mil.br ✉
<b>CISMAR</b> (Centro Integrado de Segueança Marítima)	(21) 2104-6353 (21) 2104-6337	(21) 2104-6341	comcontram.spcctram@marinha.mil.br ✉

2 - Visando incrementar a segurança da navegação do segmento de esporte e recreio, estão sendo disponibilizadas, gratuita e experimentalmente, diversas cartas náuticas raster editadas pela DHN, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/cartas-raster>.

3 - As cartas e Publicações Náuticas poderão ser adquiridas no Posto de Vendas da EMGEPRON, situado na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta d'Areia, 24048-900, Niterói - RJ, Brasil; ou na página de comércio eletrônico: <http://www.cartasnauticasbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo telefone: (21) 2189-3316.

4 - As correções às cartas náuticas oriundas de Avisos aos Navegantes anteriores ao folheto nº 15 de 2002, e dos Bacalhaus e Notas anteriores ao folheto nº 16 de 2005, estão disponíveis em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/correcoes-de-avisos>.

## 5 - PREÇO DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

Obedecendo à sistemática de reajustes anuais pela inflação, passaram a vigorar, a partir de 29MAI2019, os novos preços dos documentos náuticos fornecidos pela BHMN (Cartas e Publicações). Segue abaixo tabela com os preços reajustados dos documentos principais. As informações completas podem ser acessadas em <https://www.cartasnauticasbrasil.com.br/> :

<b>Documentos Náuticos</b>	<b>Preços</b>
Carta Náutica	R\$ 111,00
Carta Náutica em formato A2	R\$ 59,00
DG6 - Tábuas das Marés 2019	R\$ 126,00
DN5 - Almanaque Náutico 2019	R\$ 126,00
DH2 - Lista de Faróis	R\$ 151,00

6 - A Organização Meteorológica Mundial está realizando uma pesquisa sobre o Serviço de Avisos e de Informação Meteorológica Mundial. Visite a página [www.jcomm.info/MMMS](http://www.jcomm.info/MMMS) e responda ao questionário. Sua participação será muito apreciada e valorizada.

## SEÇÃO VII - REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS

Nenhuma

## FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO MARÍTIMA

Controle interno, não preencher:		
Publicado em:	Aviso-Rádio:	Aviso aos Navegantes:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBSERVADOR</b>		
Navio/Organização:		Número IMO (se aplicável):
Nome do Observador:		
Endereço:		
E-mail:	Tel: ( )	Fax: ( )
<b>INFORMAÇÃO MARÍTIMA</b>		
Data da Observação:     /     /		Hora da Observação:     UTC
Posição (ver Instrução 2)	Ponto ( ) ou Área Circular ( )	
	Ponto:	
	Latitude:     °     '     N ( ) S ( )	
	Longitude:    °     '     W	
	Área circular:	
	Raio de ____ Milhas Náuticas em torno da posição	
Latitude:     °     '     N ( ) S ( )		
Longitude:    °     '     W		
Datum:		
( ) WGS-84   Outro: _____		
Sistema de Navegação:		
( ) GPS     Outro: _____		
Descrição da Informação Marítima (ver Instrução 3):		
Produtos afetados (Cartas e/ou Publicações Náuticas) e Edição:		ENCs afetadas:
Sensor de Sondagem ou método usado (se aplicável) (ver Instrução 4):		

#### Instruções:

1 - Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

2 - No campo “Posição” devem ser registradas latitude e longitude da observação. Essa pode ser pontual (exemplo: farol apagado) ou cobrir uma área (exemplo: derramamento de óleo). É necessário preencher o Sistema de Navegação empregado na determinação da posição da observação (satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis, por marcação e distância radar, por combinação de métodos. No caso de marcações magnéticas, informar o valor do desvio da agulha, caso seja conhecido). Caso a posição obtida não seja precisa, tal fato deve ser informado.

3 - No campo “Descrição da Informação Marítima” devem ser descritas em texto livre informações que caracterizem a observação. Folhas adicionais podem ser usadas onde não houver espaço suficiente.

4 - No caso de profundidades anormais, informar os meios utilizados para sua determinação (se for possível, anexar cópia dos registros do ecobatímetro, assinalando no mesmo a data, a hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade), a situação meteorológica reinante, o estado do mar (de acordo com a escala Beaufort - modelo DHN-5909) e outros detalhes julgados de interesse.

5 - Solicita-se aos navegantes e usuários em geral que encaminhem o formulário para o Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), via e-mail para: [avradio@marinha.mil.br](mailto:avradio@marinha.mil.br) ou [chm.cartografia@marinha.mil.br](mailto:chm.cartografia@marinha.mil.br); ou pelo correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação, Complexo Naval da Ponta da Armação, Rua Barão de Jaceguai, S/N, Ponta d'Areia, CEP 24048-900, Niterói – RJ.